



**DECRETO N.º 043
DE 31 DE MARÇO DE 2021**

“DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO DECRETO Nº 35, DE 17 DE MARÇO DE 2021, E PRORROGA SEU PRAZO ATÉ O DIA 11 DE ABRIL DE 2021”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE - MG**, no desempenho de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com o previsto na Lei Federal no. 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, na Portaria MS n.º 356, de 12 de março de 2020, no Decreto Municipal n.º 29, de 17 de março de 2020, no Decreto Municipal n.º 8, de 07 de janeiro de 2021 e,

DECRETA:

Art. 1º. Retifica os termos do Decreto nº 35, de 17 de março de 2021, que “Dispões sobre a classificação do município de João Monlevade (MG) na “Onda Roxa” do Plano Minas Consciente e dá outras providências, prorrogando seu prazo até a data de 11 de abril de 2021, acessível no seguinte endereço eletrônico: https://www.mg.gov.br/sites/default/files/paginas/imagens/minasconsciente/plano_minas_consciente_3.4.pdf.

Art. 2º. O inciso XVIII do artigo 2º passa a vigorar com a seguinte redação:

“XVIII – de representação judicial e extajudicial, assessoria e consultorias jurídicas;”

Art. 3º. O artigo 15 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 15. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 00h do dia 17 (dezessete) de março de 2021 e vigorando até o dia 11 de abril de 2021, podendo ser prorrogado em conformidade com as atualizações do Plano Minas Consciente.”

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

João Monlevade, 31 de março de 2021.

Laércio José Ribeiro
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Assessoria de Governo ao trigésimo primeiro do mês de março de 2021.

Geraldo Giovani Silva
Assessor de Governo (Interino)